

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta
NIRE 35.300.172.507
CNPJ/ME n.º 61.486.650/0001-83

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

DATA, HORA E LOCAL: 16 de dezembro de 2019, às 14 horas, na sede social de Diagnósticos da América S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Juruá 434, Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do artigo 19, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia.

PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. O Sr. Romeu Côrtes Domingues, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, indicou o Sr. Marcio Alves Sanjar para secretariar a presente reunião com a expressa aquiescência de todos os presentes.

MESA: Romeu Côrtes Domingues, Presidente; Secretário. Marcio Alves Sanjar

ORDEM DO DIA:

(i) Deliberar sobre a retificação de determinados termos e condições da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, a ser realizada pela Companhia no montante total de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de distribuição, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, os quais foram aprovados na reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 22 de novembro de 2019, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 619.223/19-4, em sessão de 02 de dezembro de 2019 ("RCA 22/11/2019").

(ii) Deliberar sobre a autorização à Companhia para tomar todas as medidas para efetivar a aprovação da matéria acima, incluindo celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes à matéria acima.

(iii) Ratificar todas as demais deliberações, inclusive todas as características e condições da Emissão tomadas nos termos da RCA 22/11/2019 e que não tenham sido expressamente alteradas nos termos da presente ata.

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas:

(i) Aprovar a retificação da deliberação relativa à remuneração das Debêntures da segunda série, de forma a alterar o item (i), inciso XIX, "Remuneração da Segunda Série", da deliberação da RCA 22/11/2019, conforme abaixo:

"XIX. Remuneração da Segunda Série. A remuneração das Debêntures da Segunda Série será a seguinte:

- (a) atualização monetária: o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série não será atualizado monetariamente; e*
- (b) juros remuneratórios: sobre o saldo do Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de um spread ou sobretaxa a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, e, em qualquer caso, limitado a 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Remuneração da Segunda Série", e a Remuneração da Primeira Série quando referidas indistintamente, "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou a data de pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Sem prejuízo dos*

pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de Amortização Extraordinária Facultativa ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração da Segunda Série será paga semestralmente a partir da Data de Emissão, no dia 25 (vinte e cinco) dos meses de maio e novembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 25 de maio de 2020 e o último, na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série. A Remuneração da Segunda Série será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão."

(ii) Autorizar a Companhia a celebrar todos e quaisquer atos, livros, procurações, notificações, comunicações, requerimentos, formulários, instrumentos, contratos, anexos, documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão e praticar todos os atos necessários ou convenientes à efetivação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando à assinatura de aditamentos e todos os demais documentos relacionados com a Emissão.

(iii) Ratificar todas as demais deliberações, inclusive todas as características e condições da Emissão, tomadas nos termos da RCA 22/11/2019 e que não tenham sido expressamente alteradas nos termos da presente ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

ASSINATURAS: Mesa: Presidente, Romeu Côrtes Domingues; Secretário, Marcio Alves Sanjar.
Conselheiros: Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto e Alexandre de Barros.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Marcio Alves Sanjar

Secretário